

Assunto: **Re: Solicitação de Esclarecimento (REAJUSTE) PE 90039/2026 - PM DE SÃO VICENTE DO SUL - RS - Itens: 15 e 16. (PID - 0713-26).**



De: <pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br>
Para: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>
Cc: licitacao <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>
Data: 15/07/2026 09:05

Bom dia,

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado, informa-se que, após análise do questionamento, verificou-se que a solicitação encontra amparo no disposto nos arts. 25, §7º, e 92, inciso V e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, foi enviado um pedido de inclusão para o Diretor Geral de Licitações e Compras, Renato Severo Elesbão, que informou que o edital será retificado para incluir expressamente a data do orçamento estimado e o índice de reajustamento aplicável, promovendo-se, igualmente, a adequação da minuta da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato Administrativo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informa-se, ainda, que a retificação ainda não foi publicada, uma vez que a inclusão encontra-se sob análise do Setor Jurídico do Município. Após a conclusão da análise jurídica e a adoção das providências cabíveis, a retificação será publicada pelos meios oficiais, observando-se as disposições legais aplicáveis.

Atenciosamente,

Maurício Biscaino de Paula

Agente de Contratação - Portaria 696/2025.

08000004377 Ramal 211

Em 13/07/2026 10:37, Tatiana Silva escreveu:

Solicitação de Esclarecimento (REAJUSTE) PE 90039/2026 - PM DE SÃO VICENTE DO SUL - RS - Itens: 15 e 16. (PID - 0713-26).

-

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – No quesito REAJUSTE:

A lei federal 14.133/2021, que rege este certame, estabelece em seu art. 25, §7º:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

[...]

§7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Ainda, o art. 92, inciso V e §3º versa:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

[...]

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, **a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços** e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

[...]

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Embora o edital contenha cláusula de reajustamento dos contratos, **não foi informada a data do orçamento estimado, e nem o índice a ser aplicado**, para conhecimento da periodicidade do reajuste de preços de forma clara e objetiva.

Dessa forma, para readequação legal do edital, solicitamos ao órgão informar a data do orçamento estimado.

Ademais, solicitamos ainda a retificação do edital para inclusão textual da data do orçamento estimado, conforme determina a Lei que rege este certame.

Atenciosamente,

Tatiana Lopes

edital@daten.com.br

+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605 -

Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br

